

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PESQUISAS DE INTERESSE MÚTUO (Processo Administrativo CNJ nº 333.817).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco J, Edifício BNDES, Térreo, Brasília – DF, CEP: 70076-900, CNPJ 33.892.175/0001-00, doravante denominado **IPEA**, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, **Jorge Abrahão de Castro**, RG nº 429833 SSP/DF e CPF nº 221.619.611-87, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo com observância da Lei nº 8.666/1993, no que couber, do Decreto nº 6.170/2007 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o presente Acordo de Cooperação Técnica por mais 02 (dois) anos, com vigência a partir de **23/04/2011**.

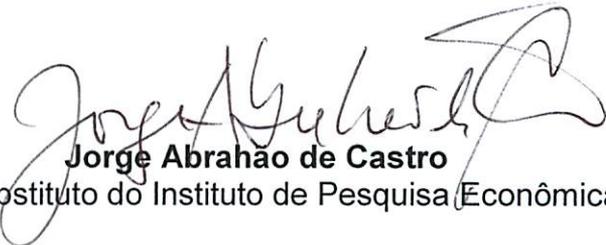
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica no que não colida com a presente disposição.

Por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 19 de abril de 2011.

  
**Helena Yaeco Fujita Azuma**  
Diretora Geral do CNJ

  
**Jorge Abrahão de Castro**  
Presidente Substituto do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada